

§ 1º Incumbirá às pessoas indicadas nos incisos IV a IX deste artigo, além das proposições temáticas nos temas que lhes forem designados, zelar pela conformidade do texto-base às ações institucionais sob sua coordenação.

§ 2º Os representantes mencionados nos incisos V a VII serão indicados pelos membros de cada qual dos órgãos

§ 3º Os nomes dos representantes a que se refere o caput deste artigo constam do Anexo desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

PRESIDENTE

ANEXO

(a que se refere o art. 10, § 2º, da Portaria-TSE nº de 15 de dezembro de 2025)

Integrantes do GT-Normas Eleições Gerais de 2026:

1. Representante do Gabinete da Presidência (Gab-Pres): Doutor Júlio Ferreira de Andrade;
2. Secretaria-Geral da Presidência (SPR): Desembargadora Andréa Pachá;
3. Gabinete do Ministro Relator, Vice-Presidente (Gab-MNM): Doutor William Akerman Gomes, Doutor Murilo Salmito Noleto; Doutor Leonardo Hernandez Santos Soares;
3. Assessoria Consultiva (ASSEC): Doutora Ariadne Antônia Tito da Costa Noleto (Coordenadora Jurídica) e Doutora Irene Barros da Costa;
4. Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEL): Doutora Sandra Maria Petri Damiani (coordenadora técnica), Lílian de Mesquita Silva e Carlos Antônio Sampaio de Melo;
5. Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA): Ademar Costa Shiraishi;
6. Secretaria Judiciária (SJD): Bruney Guimarães Brum e Daniel Vasconcelos Borges Netto;
7. Secretaria de Tecnologia da Informação (STI): Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo; Alberto Araújo Cavalcanti Neto;
8. Secretaria de Gestão da Informação (SGIC): Gabriel Menezes Figueiredo;
9. Assessoria de Enfrentamento à Desinformação (AED): Doutora Tatiane da Costa Almeida.

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 574 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO EM : 16/12/2025

Altera a participação do Tribunal Superior Eleitoral no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos, dependentes legais e econômicos e pensionistas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo SEI [2023.00.000004830-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma deste artigo, excepcionalmente para o mês de julho de 2025, a participação do Tribunal no custeio do plano de saúde, dos servidores ativos e inativos, dos dependentes legais e econômicos e dos pensionistas, conforme percentuais a seguir:

Faixa de remuneração	Servidores ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas	Dependentes econômicos
Até R\$ 10.546,50	99%	90%

Faixa de remuneração	Servidores ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas	Dependentes econômicos
De R\$ 10.546,51 a R\$ 17.483,62	96%	70%
A partir de R\$ 17.483,63	93%	50%

Art. 2º A participação no custeio do plano de saúde limita-se aos valores obtidos com a aplicação dos percentuais acima, sobre as mensalidades do Plano Padrão I contratado, independentemente do plano escolhido pelo beneficiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2025, às 15:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3463240&crc=08C1E870, informando, caso não preenchido, o código verificador 3463240 e o código CRC 08C1E870

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 12/12/2025.

PUBLICAÇÃO EM : 16/12/2025

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL N° 0602661-35.2022.6.14.0000

Origem:

BELÉM-PA

Partes:

RECORRENTE : JOSE ROBERTO OLIVEIRA FARO

ADVOGADO(A) : EDUARDO AIRES COELHO OTSUKI

ADVOGADO(A) : EDUARDO FALCETE

ADVOGADO(A) : FERNANDA PORTO FERNANDES

ADVOGADO(A) : JOAO PAULO CUNHA

ADVOGADO(A) : MATHEUS BRITO DE SOUZA

ADVOGADO(A) : OPHIR FILgueiras CAVALCANTE JUNIOR

ADVOGADO(A) : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO(A) : SOPHIA MARTINS MAGNO SANTOS

RECORRENTE : LUIZ FERNANDO LISBOA

ADVOGADO(A) : JHADI MORAES LUCAS

ADVOGADO(A) : ROBERTO LAURIA

RECORRENTE : OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO

ADVOGADO(A) : CLAUDIO GONCALVES MORAES

ADVOGADO(A) : JHADI MORAES LUCAS

ADVOGADO(A) : ROBERTO LAURIA

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL